

**PLANO DE TRABALHO**
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL**  
 (Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)
**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: <b>Héber Renato Fadel de Moraes</b>	SLAPE: <b>1998439</b>
REGIME DE TRABALHO: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: <b>22/02/2013</b>

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

## 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Tecnologia em Sistemas para Internet	Algoritmos e Técnicas de Programação I	(3.33h/s) - 67 horas	X	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Linguagem de Programação II	(3.33h/s) - 67 horas	X	
Informática Integrado	Programação para Web I	(1,5h/s) - 30 horas	X	

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e Preparação	Segunda-Feira	4h	13h30	17h30

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos	Sexta-Feira	4h	14h00	18h00
Link do Meet: <a href="https://meet.google.com/xhs-torj-znd">https://meet.google.com/xhs-torj-znd</a>				

## 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.003548/2020-27	Sistema para Auxilio às Sessões de Fisioterapia	4,64	dez/2020

### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE	INSTITUIÇÃO ONDE A

				CONCLUSÃO	PESQUISA É DESENVOLVIDA

#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação de Ensino	Terça-Feira	4:30	07:30	12:00
Coordenação de Ensino	Terça-Feira	3:30	13:30	17:00
Coordenação de Ensino	Quarta-Feira	4:30	07:30	12:00
Coordenação de Ensino	Quarta-Feira	3:30	13:30	17:00

#### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Desenvolvimento e Manutenção do Software de Gestão Acadêmica do IFPR-Campus Jacarezinho	0,5	
Comissão Para Discussão e Avaliação Curricular	0,2	
Grupo de Trabalho para discussão dos assuntos relacionados aos cursos noturnos	0,2	
Comissão de Estudos e Proposição de Curso voltado para a EJA-EPT	0,2	
Comissão Permanência e Exito	0,2	
Colegiado de Gestão Pedagógica - CGPC	0,2	
Tutoria	1,5	
Orientações de 4 trabalhos de TCE	0,2	

#### 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

#### 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	8,16
ATIVIDADE 2.2	4
ATIVIDADE 2.3	4
ATIVIDADE 3.1	4,64
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16
ATIVIDADE 5	3,2
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>



Documento assinado eletronicamente por **HEBER RENATO FADEL DE MORAIS, Servidor Docente**, em 05/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0950137** e o código CRC **8FA76DD1**.

---

Referência: Processo nº 23411.003673/2020-37

SEI nº 0950137

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil